



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
P

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1565

PROJETO DE LEI Nº 44/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de / Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga, e que terá a seguinte classificação econômica:

GABINETE E DEP.

02.01 4120 15814871.020 - Equip.Mat.Permanente..Cr\$ 7.000.000

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 1985.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente

02
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 44185

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga, e que terá a seguinte classificação econômica:

GABINETE E DEP.

02.01 4120 15814871.020 - Equip.Mat.Permanente...Cr\$ 7.000.000

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 1.985.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Legislativa dá o parecer.
Pirassununga, 17 de Setembro de 1985.

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão, em sessão de 17 de Setembro de 1985.
Presidente

A C
P
E
P

Finanças, Orçamento e Redação Legislativa dá o parecer.
Pirassununga, 17 de Setembro de 1985.
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão, em sessão de 17 de Setembro de 1985.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

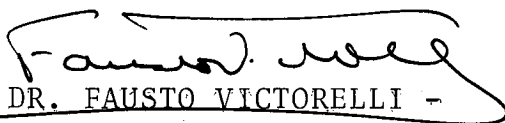
O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, objetiva a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), para que a Municipalidade possa efetivar a contabilização dessa transferência de recurso financeiro, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, e posteriormente repassá-lo ao Fundo Social de Solidariedade deste Município, uma vez que na peça orçamentária não existe a categoria econômica específica, que possibilite-referido repasse.

Informamos que essa importância será para - atender despesas com a aquisição de equipamentos para montagem de oficinas profissionalizantes, necessárias aos cursos - que serão ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade.

Em anexo, cópia xerográfica de documento nesse sentido.

Contando desde já com a aprovação do projeto em tela, face a sua clareza e alcance social, solicitamos dos nobres senhores edis, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

RECIBO DE PAGAMENTO

20 001

04
#

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

UNIDADE DE DESPESA FUNDO S. SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE S. PAULO

ORG	U O	U D	COD VEF	DATA	C G E	Nº DO EMPENHO / SUBEMPENHO	FORMA DE PAGAMENTO	PLANO DE CONTAS
281001						59530395	24	

VALOR BRUTO	DESCONTOS				VALOR LIQUIDO
	IMPOSTO DE RENDA	INSS	OUTROS	RECEBIMENTO	
7.000.000					7.000.000

CREDORES: Fundo S. Solidariedade do Município de Pirassununga
 ENDEPEÇO: R. Joaquim Procopio de Araujo nº 1662 Nº DO PROCESSO: 303/85

HISTORICO

4.3.2.3.0.0

Transferência de Recursos Financeiros.

RECIBO DE QUITAÇÃO

RECEBI O CHEQUE Nº 122155 CONTRA O BANCO do
Estado de S. Paulo S.A. AGÊNCIA Campos Eliseos NO VALOR DE
 CRS 7.000.000 (Sete Milhões de Cruzeiros.)
 REFERENTE AO PAGAMENTO ACTIVA DESCRITO.

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

ELABORADO POR	CONFERIDO POR	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	CONTABILIDADE
01, 09, 85 <i>[Signature]</i> Maria Cândida Prado	01, 09, 85 <i>[Signature]</i> ASSINATURA	01, 09, 85 <i>[Signature]</i> ASSINATURA	<u>1/1</u> ASSINATURA



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

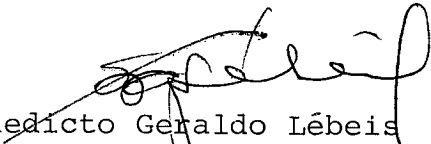


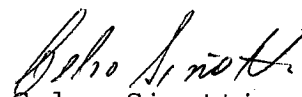
PARECER Nº

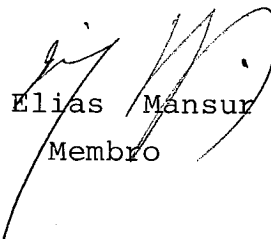
Comissão de Finanças, Orçamento
e Lavoura.-

Esta Comissão vistoriando o Projeto de Lei nº 44/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$. 7.000.000, que será destinado à aquisição de equipamentos/ para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga, nada tem à opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Comissões, 16/SET/1985.


Benedicto Geraldo Lêbeis
Presidente


Celso Sinotti
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO




PARECER Nº

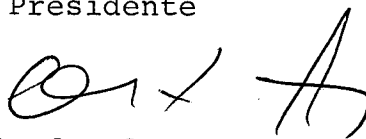
Comissão de Justiça, Legislação
e Redação.-

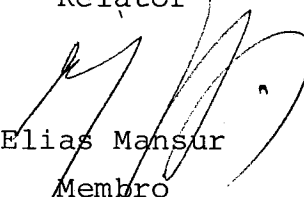
Com o Projeto de Lei nº 44/85, de autoria do Executivo Municipal, pretende o mesmo abrir no / Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito/especial na importância de Cr\$ 7.000.000, que será destinado à aquisição de equipamentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga.

Assim, esta Comissão não vê óbice algum quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SET/1985.


José Carlos Macini
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Elias Mansur
Membro

06
A